



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

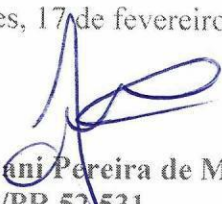
**Procedimento Licitatório nº 24/2017**

**Pregão Presencial nº 20/2017**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia industrial, para lavagem e assepsia do enxoval e roupa hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 17 de fevereiro de 2017.

  
**Geovani Pereira de Mello**  
OAB/PR 52.531  
Procurador Jurídico



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PORTARIA Nº 061/2017

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 24/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 20/2017, através do Sistema de Registro de Preços,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 23/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 19/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### LAVAGEM ROUPAS SAÚDE


Adjudicatário: Magna Inês Locatelli ME

Valor Proposto: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

  
Cleci M. Rambo Loffi  
PREFEITA

- PUBLICADO -

DATA: 17, 02, 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

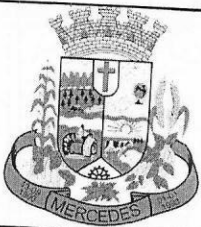
www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1238



000092





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

17 de fevereiro de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1238 - 9 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor Proposto: R\$ 2.546,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

#### LOTE 04

Adjudicatário: Miorando & Cia Ltda.

Valor Proposto: R\$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais)

#### LOTE 05

Adjudicatário: Miorando & Cia Ltda.

Valor Proposto: R\$ 1.312,00 (um mil, trezentos e doze reais)

**Art. 2º CONVOCAR** os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
PREFEITA

### PORTARIA Nº 061/2017

PORTARIA Nº 061/2017

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 24/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 20/2017, através do Sistema de Registro de Preços,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 23/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 19/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### LAVAGEM ROUPAS SAÚDE

Adjudicatário: Magna Inês Locatelli ME

Valor Proposto: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
PREFEITA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página 7

000093



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE PORTARIA\*

PORTARIA Nº: 061/2017.  
DATA: 17 de fevereiro de 2017.  
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 24/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 20/2017, através do Sistema de Registro de Preços.

\*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

PUBLICADO	
DATA:	17 / 02 / 17
ÓRGÃO:	O Presente
PÁGINA:	38
Nº EDIÇÃO:	4385



JUIZO DE DIREIT  
VARA CÍVEL –  
Avenida Brasil, n.º 1.1

E  
T  
30

de AÇÃO DE USUC  
LOVÂNIA LINDENM  
CATARINA ALBA, ter  
TERCEIROS INTERE  
exordial a seguir descrita:  
de Usucapião Extraordinária  
ARQUILE ORVINO A  
seguir descrito: "Lote Urb  
(seiscentos metros quadrados),  
Comarca, devidamente matric  
Comarca", eis que é possu  
sem oposição e com "q  
requeridos, contudo, com  
escritura pública com os  
presente demanda". As  
INTIMADOS, para qu  
dias, sob as penas da not

NOTA: Artigo 144 do N.C.  
verdadeira as alegações de fato,

DADO E PASSADO,  
aos dezesseis dias do m  
Eu.....(Saimo  
Anexo deste digitei e sub

JO

CONTRIBUIÇÃO S  
PÚBLICOS DO MUNICÍ

O Sindicato dos Servidor  
entidade sindical de prim  
Marechal Cândido Rond  
públicos municipais, na f  
1990, registrado no Cartór  
– Estado do Paraná, na d  
folhas 45, registrada e rec  
publicado no Diário Ofic  
inscrito no CNPJ sob o nº  
85960-000, Marechal Câ  
5452, de 01 de maio de 1  
Rondon, Autarquia do S  
Municipal de Marechal  
desconto de um dia de tr  
contratação, a título d  
Constituição Feder  
pelos artigos 57  
Sindical Cor  
março de  
Contr  
cu

## MANEJO ADEQUADO

O agrônomo destaca que nos três, quatro últimos anos está sendo percebido um incremento na produtividade de soja e milho safrinha. "Isso se deve, principalmente, a esta antecipação do plantio da soja para meados de setembro, pois a cultura faz enchimento de grãos no clima mais ameno da primavera e quando chega dezembro, no veranico, a soja está formada. Também se instala a safrinha de milho mais cedo, o que garante melhor desempenho", explica.

Segundo ele, outros fatores fundamentais são o melhoramento da qualidade genética da semente, com aplicação da variedade certa que se adapta melhor à lavoura de cada produtor. "Além disso, as novas tecnologias, que evoluem e melhoram, como exemplo a agricultura de precisão, o que proporciona adubação mais equilibrada com o que falta e gera economia no fertilizante que já está rico no solo, assim como corrigir o nutriente deficiente para que a soja com mais calcário e mais gesso possa colocar as raízes mais para o fundo e atingir umidades que ficam na camada abaixo de 25 centímetros são importantes para um bom resultado. Sem calagem e gessagem, a parte fértil se restringe à parte superficial de cinco a seis centímetros. Com a correção e precisão pode estabelecer abaixamento da camada fértil para 20, 30 centímetros, gerando maior estabilidade de produção. A distribuição precisa das sementes e profundidade

dá um pé robusto e de ótima qualidade. Além disso, a condição de plantio com boa umidade é importante e favorece muito a implantação de bom estande inicial, essencial para estabelecer ótima produtividade", finaliza.



**Engenheiro agrônomo Renato Wiebrantz: "O excesso de chuva deve diminuir a qualidade dos grãos e, principalmente, reduzir a produtividade, fazendo com que esses grãos fiquem menos dourados, percam cor, fiquem mais esbranquiçados e mais leves"**